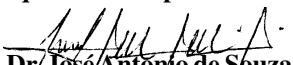


de Maria Lima Nunes, no dia 12/10/04, na realização de uma diligência, abordou uma pessoa conhecida como Pedrinho portando uma pistola, PT 58S, 380, niquelada, marca Taurus, sem numeração, recolheu-a e apresentou-a ao seu chefe imediato, sendo que, entretanto, não efetuou a prisão em flagrante do aludido portador da arma de fogo citada.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar Estadual nº 37/04, os servidores **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil, **Antônio Francisco Soares da Rocha**, Investigador de Polícia Civil e **Evanyr Gomes de Oliveira**, Escrivã de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.


Dr. José Antonio de Souza
Delegado de Polícia Civil – Classe Especial
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 128 / CGPC/2004

- Teresina, 09 de novembro de 2004.

O SENHOR CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 101/04-GJ da Comarca de Jaicós-PI, datado de 14/10/2004, constantes dos autos.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 652/04 da Delegacia Geral da Polícia Civil Estado do Piauí, datado de 21/10/04, constante dos autos.

CONSIDERANDO o despacho deste Corregedor, datado de 27/10/2004, constante dos autos.

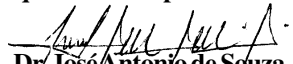
RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do ofício de nº 101/04-GJ, datado de 14/10/04 o qual informa que o policial civil **Rômulo Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 086730-6, filho de Francisco de Sousa e de Maria das Graças Carvalho, substituindo a Delegada titular do Município de Jaicós-PI, pôs irregularmente em liberdade, sem qualquer pronunciamento do Poder Judiciário, os presos da justiça Francisco das Chagas Rocha, Enoque Roque Paiva, Luiz Camilo de Lima e Francisco das Chagas Carvalho quando estes foram presos em flagrante delito por porte ilegal de arma de fogo, fato ocorrido no dia 03/10/04, no município de Jaicós-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar Estadual nº 37/04, os servidores **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil, **Antonio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe e **Antônio Francisco Soares da Rocha**, Investigador de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.


Dr. José Antonio de Souza
Delegado de Polícia Civil – Classe Especial
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 129 / CGPC/2004

- Teresina, 09 de novembro de 2004.

O SENHOR CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o Termo de Declarações prestado pelo Sr. Wanderson Pereira da Silva na Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, desta Corregedoria Geral de Polícia em data de 28/05/2004, constante dos autos;

CONSIDERANDO o despacho deste Corregedor, datado de 08/10/2004, constante dos autos.

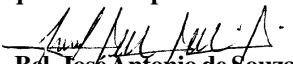
RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Termo de Declarações prestado pelo Sr. Wanderson Pereira da Silva, o qual informa que o policial civil **Manassés Ben-Gurion Soares**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108303-1, filho de Francisco Soares da Costa e de Almerinda Rodrigues Araújo Soares, disse que o denunciante é responsável pelo desaparecimento de um aparelho celular, e fica batendo na arma, mostrando-a e dizendo que é para matar ladrão, o que faz olhando para o denunciante, além de ficar passando constantemente com a viatura da Delegacia de Entorpecentes em frente a residência do mesmo, fato ocorrido no Conjunto Portal da Alegria, em Teresina-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar Estadual nº 037/04, os servidores **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil, **Evanyr Gomes de Oliveira**, Escrivã de Polícia Civil e **Leonardo Portela Leite**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.


Btl. José Antonio de Souza
Delegado de Polícia Civil – Classe Especial
Corregedor Geral da Polícia Civil

P. P. 12390



COHAB-PI

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ
Av. José dos Santos e Silva nº 1155 – CEP 64001-300 – Teresina – PI
Fone: (86) 223-3714 Fax: (86) 221-1980
CNPJ/MF 06.856.165/0001-46

PORTARIA Nº 063/2004

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB-PI**, professor **ATAELSON SOUSA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

2º) Designar **LUCIANO DOS SANTOS NUNES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, até ulterior deliberação.

3º) Determinar a publicação desta Portaria para que seja dada a devida publicidade dos atos praticados.

Comunique-se e cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de novembro de 2004

ATAELSON SOUSA DE CARVALHO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 064/2004

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB-PI**, professor **ATAELSON SOUSA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

2º) Designar **ANA LÚCIA GONÇALVES SOUSA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, até ulterior deliberação.

3º) Determinar a publicação desta Portaria para que seja dada a devida publicidade dos atos praticados.

Comunique-se e cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de novembro de 2004

ATAELSON SOUSA DE CARVALHO
Diretor Presidente

P. P. 12395